

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DIRETORIA DE ENSINO PROJETO INTEGRADO DE MONITORIA - PIM

EDITAL - Nº 024/2017 - SELEÇÃO DE MONITORIA PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul) torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para bolsas de monitoria para Cursos de Graduação desta Instituição, como uma das ações para permanência do discente, combate à evasão e para o preparo destes estudantes à docência, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato deve estar regularmente matriculado em um Curso Graduação desta Instituição de Ensino e estar frequentando regularmente as aulas;
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4 A participação do estudante no **Programa Integrado de Monitoria** (PIM) não deve implicar prejuízos às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição e no Curso;
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas de pesquisa, extensão ou de estágios;
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho de monitoria em 02 turnos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

- 2.1 O monitor deve ter disponibilidade para, em turno oposto às aulas, manter, semanalmente, encontros com estudantes que estejam cursando as disciplinas da qual o monitor está destinado;
- 2.2 O monitor deve estar disponível para reuniões periódicas com o Professor Orientador e a Coordenadoria de Apoio Pedagógico como forma de avaliar o processo e reorientar a prática de monitoria.
- 2.3 Elaborar Relatório Semestral detalhado para apreciação pela Coordenação de seu respectivo curso e pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico;
- 2.4 Entregar mensalmente o registro de atendimentos prestados (data e estudante atendido).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.1 Elaborar o plano de atividades junto com o monitor em formulário específico;
- 3.2 Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- 3.3 Participar da banca do processo de seleção do monitor e preencher formulário específico;
- 3.4 Orientar o monitor em suas atividades, dando subsídios para o monitor desenvolvê-las, como: conteúdos que estão sendo ministrados na disciplina, listas de exercícios e demais informações pertinentes para o bom desempenho da monitoria, bem como se certificar do trabalho realizado pelo Monitor;
- 3.5 Avaliar o trabalho desenvolvido pelo monitor e apresentar relatório semestral para cada monitor;



- 3.6 Cada monitor deverá ter como tutor o/um professor da disciplina no(s) respectivo(s) Curso(s) da vaga ofertada;
- 3.7 O professor orientador deverá informar o DEGPG e a COAP casos de infrequência do monitor ou problemas que porventura possam atrapalhar o trabalho de monitoria desenvolvido.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O período das inscrições será de 31 de julho a 04 de agosto;
- 4.2 As inscrições serão feitas na Diretoria de Ensino, das 8h às 18h;
- 4.3 O candidato deverá entregar devidamente preenchida ficha de inscrição (**Anexo I**) e histórico escolar, podendo ser impresso diretamente do sistema Q-Acadêmico;
- 4.4 O candidato poderá se candidatar a 01 (uma) disciplina, somente.

5. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 O regime de trabalho do monitor é de 12 (doze) horas semanais, em concordância com a coordenadoria e professor-tutor da disciplina em termos de horários e turnos.
- 5.2 A título de bolsa, o monitor receberá mensalmente até o 10º dia útil o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- 5.3 Os monitores somente farão jus ao recebimento da bolsa durante o período de <u>15 de agosto a</u> <u>15 de dezembro de 2017</u>, não incluindo férias. Em caso de suspensão das aulas por motivo de greve ou outra situação de força maior, as atividades dos bolsistas bem como as suas bolsas ficarão suspensas durante o período de suspensão do semestre;
- 5.4 As bolsas <u>poderão</u> ser renovadas automaticamente a partir da classificação deste processo para o semestre letivo posterior (2017/2).

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 6.1 A seleção será feita pela Coordenadoria de cada Curso/Área, através de critérios próprios estabelecidos pela banca de seleção;
- 6.2 O candidato que não tiver cursado com aprovação a disciplina a que está se candidatando, será automaticamente desclassificado;
- 6.3 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção composta por docentes da(s) Coordenadoria(s) de origem da(s) vaga(s) ofertada(s) em data, local e horários informados pela Coordenadoria;
- 6.4 A divulgação ocorrerá no dia **10 de agosto** no site www.pelotas.ifsul.edu.br no campo Publicações-Editais e também nos murais oficiais dos cursos nos quais os monitores irão desenvolver suas atividades;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate, será considerado como critério de desempate o melhor Coeficiente de Desempenho Acadêmico do estudante nesta Instituição.

8. DOS BALIZADORES

8.1 Este processo de Monitoria é balizado pela organização didática desta Instituição, seguindo todas as suas prerrogativas.

9. DAS VAGAS

9.1 Serão ofertadas 19 (dezenove) bolsas de monitoria, conforme Quadro 1.



Quadro 1 – Disposição das vagas ofertadas para Monitoria.

Disciplina/Área	Número de Vagas	Curso(s) Atendido(s)		
-Representação Gráfica (desenho técnico/geometria	01			
descritiva)				
-Disciplinas de computação gráfica (vetores; bitmap)	01	-Bel. Design		
-Disciplinas de laboratório de imagem (produção	01			
gráfica; serigrafia; fotografia)				
-Cálculo I	01			
-Cálculo II	01	-Bel. Eng. ^a Elétrica -Bel. Eng. ^a Química		
-Cálculo III	01			
-Física I	01			
-Física III	01			
-Geometria Analítica	01			
-Química Geral e Orgânica	01			
-Cálculo I	01	-Tecnologia em Gestão		
-Desenho Técnico	01	Ambiental		
-Física	01	-Tecnologia em		
-Química Geral	01	Saneamento Ambiental		
-Algoritmo e Lógica de Programação	01			
-Matemática Discreta/Matemática Computacional	01	-Licenciatura em		
-Lógica de Programação (LP)	01	Computação		
-Linguagem de Programação Orientada a Objetos	01	-Tecnologia em Sistemas		
(LPOO)		para a Internet		
-Linguagem de Programação para Web (LPW)	01			

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Estudantes podem também concorrer ao processo na forma de Monitoria Voluntária, não recebendo remuneração para desempenhar a função de monitoria, seguindo todas as demais normas deste Edital;
- 10.2 Ao final do período será fornecido a **todos** os monitores Atestado de Monitoria por solicitação do Professor orientador.

11. INFORMAÇÕES

Diretoria de Ensino do IFSul - Câmpus Pelotas

Praça 20 de Setembro, 455, DIREN, Pelotas-RS.

Telefone: 2123-1136.

Departamento de Graduação e Pós-graduação (DEGPG)

Praça 20 de Setembro, n. 455, Diretoria de Ensino, Ramal: 1045.

Pelotas, 28 de julho de 2017.

Júlio César M. Ruzicki

Chefe do Departamento de Graduação e Pós-graduação

Rubinei de Servi Ferraz

Diretor de Ensino

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa

Diretor-geral do Câmpus Pelotas



Anexo I - Ficha de Inscrição

DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO - DEGPG DIRETORIA DE ENSINO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS PELOTAS

FORMULÁ	RIO DE	INS	CRIÇÃ	O F	PARA	III ORIA – ED O PROCESSO FSUL – CÂM	DE SELEC	ÇÃO DO PROG TAS	RAMA
Monitoria:	()	Com	n bolsa	ì	() Voluntária			
Aluno(a):									
Número de matrícula:						Telefone:			
E-mail:									
Curso de Graduação:									
Período em que está matriculado:									
Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor (apresentado no Quadro I do Edital):									
Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:									
Já foi moni	tor ante	es:	Não ()	Sim () no(s) ser	mestre(s)/ar	o(s):	
Declaro conhecer o Edital do Programa de Monitoria do IFSul – campus Pelotas.									
Declaro que	as info	rmaçõ	ões pre	esta	das ne	ste formulário	são verdad	eiras.	
		Pel	otas, _		_de		_ de		
	_								
Assinatura do aluno									
Protoco	olo de R	eceb	imento	:					
Recebido po	or:						Data:	//	